LEI Nº. 1506
DE 28 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 12 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 061/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica inserido o parágrafo único, ao artigo 2º da Lei nº 748, de 12 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"*Parágrafo Único – As exigências da presente Lei não se aplicam aos treinadores de futebol de campo, de artes marciais e de capoeira"*

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE MAIO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br